



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**PORTARIA /INPI /DIRMA/ N° 015, DE 22 DE JULHO DE 2020**

Estende, até 31 de dezembro de 2020, a vigência da Portaria INPI/DIRMA n° 007/2020; Portaria INPI/DIRMA n° 008/2020; Portaria INPI /DIRMA n° 009/2020; e Portaria INPI/DIRMA n° 010/2020.

**O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que expiram em 31 de julho de 2020 as sistemáticas de execução da meta quantitativa para fins de avaliação de desempenho individual dos servidores lotados na COGED, COGEF, SEGEF, DITECs e COGIR, respectivamente regidas pela Portaria INPI/DIRMA n° 007/2020, Portaria INPI/DIRMA n° 008/2020, Portaria INPI/DIRMA n° 009/2020 e n° 010/2020;

CONSIDERANDO a dificuldade de se estabelecer parâmetros para a atualização ou revisão das sistemáticas supracitadas, diante da volatilidade do cenário da pandemia COVID-19 no ano de 2020, que gera dificuldade de projeção a curto prazo da demanda dos direitos de propriedade industrial e que diretamente impacta o ritmo de algumas das atividades da Diretoria, principalmente por conta da suspensão dos prazos do usuário;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n° 52402.004599/2020-83,

**RESOLVE:**

Art. 1° Estender, até 31 de dezembro de 2020, a vigência das seguintes Portarias:

I - Portaria INPI/DIRMA n° 007, de 28 de maio de 2020, que determina a sistemática de execução da meta quantitativa para fins de avaliação de desempenho individual dos servidores lotados na Coordenação de Gestão de Dados Bibliográficos (COGED);

II - Portaria INPI/DIRMA n° 008, de 28 de maio de 2020, que determina a sistemática de execução da meta quantitativa para fins de avaliação de desempenho individual dos servidores lotados na Coordenação de Gestão de Fluxos, Dados e Qualidade (COGEF);

III - Portaria INPI /DIRMA n° 009, de 28 de maio de 2020, que determina a sistemática de execução da meta quantitativa para fins de avaliação de desempenho individual dos servidores lotados no Serviço de Gestão de Fluxos e Trâmites (SEGEF);

IV - Portaria INPI/DIRMA nº 010, de 28 de maio de 2020, que determina sistemática da execução da meta relativa ao exame de mérito de marcas, desenhos industriais e indicações geográficas para fins de avaliação de desempenho individual dos servidores lotados nas Divisões de Exame Técnico (DITECs) e na Coordenação de Gestão do Conhecimento, Instrução Processual e Relacionamento com o Usuário (COGIR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**, **Diretor(a) de Marcas Desenhos Industriais e Indicações Geográficas**, em 22/07/2020, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0289081** e o código CRC **F42A3524**.